

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO
DE TUPANCI DO SUL/RS.

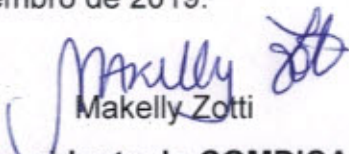
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCI DO SUL, RS, no
uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 942/2013, torna público
que:

Art. 1º - A eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, das
8h às 17h, no seguinte local de votação:

- I) Será instalado 01 local de votação agrupando todas as seções eleitorais
oficiais do TRE, sendo este no **SALÃO PAROQUIAL**;
- II) Poderão votar os cidadãos maiores de dezesseis anos, que tiverem
cadastrados como eleitores do município de Tupanci do Sul, RS, junto ao Tribunal
Regional Eleitoral, até a data de **07 DE JUNHO DE 2019**;
- III) Não terá o direito de votar o eleitor cujo nome não constar na lista de eleitores
fornecida pelo TRE;
- IV) No dia da eleição, o eleitor deverá apresentar o **TITULO DE ELEITOR** e um
DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- V) Se o votante identificado com documento hábil comparecer sem o título
eleitoral, mas constando na relação fornecida pelo TRE, seu voto será colhido;
- VI) São considerados documentos oficiais para comprovação da identidade do
eleitor: Carteira de Identidade, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho,
Carteira Nacional de Habilitação, (todos com fotos);
- VII) O eleitor poderá votar somente em um candidato, devendo assinalar na
cédula eleitoral, não contendo rasuras e rabiscos, o seu voto no candidato de sua
preferência.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanci do Sul, RS, 17 de setembro de 2019.


Makelly Zotti
Presidente do COMDICA

Atesto para os devidos fins que o
presente ato foi publicado no saguão
da Prefeitura Municipal de Tupanci do
Sul onde habitualmente se publica os
atos oficiais do município, no período
de 17/09/19 a / /

Em 17/09/19


Responsável